

**PROJETO DE LEI Nº. 070/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO BOLSA AUXÍLIO DESEMPREGO COMPLEMENTAR AO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PEAD DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. - Fica criada a Bolsa Auxílio Desemprego Municipal Complementar no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) em reforço aos benefícios concedidos aos cidadãos tarumaenses inseridos no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD do Governo do Estado de São Paulo e mediante o atendimento dos critérios estabelecidos na Lei Estadual n.º 10.321/1999, de 08 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.034/1999, de 08 de junho de 1999, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. A bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do cidadão junto ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. - O Governo do Estado de São Paulo e o Município de Tarumã deverão cumprir com as obrigações contidas no termo de parceria pactuado.

Art. 3º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 30 de Outubro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Lei n.º \_\_\_\_/2019)

#### 1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

TOTAL DE AUXÍLIOS (média)	VALOR UNIT.	Impacto Previsto p/ 2019 (2/12)	Impacto Previsto p/ 2020 (12/12)	Impacto Previsto p/ 2021 (12/12)
25	200,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>200,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

##### \*Nota Explicativa:

- a) O cálculo consiste na quantidade de vagas disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município de Tarumã (25) e multiplicadas sobre o valor da Bolsa Complementar de R\$ 200,00;
- b) Para efeito de cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas não afetará as metas de resultados fiscais, e serão custeados pela arrecadação da Cota de ICMS, IPVA, FPM e impostos municipais, haja vista o direcionamento de despesas de capital a superávit do exercício financeiro anterior;

#### 2-) DECLARAÇÃO:

**OSCAR GOZZI, Prefeito Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã, em 30 de Outubro de 2019.

**Oscar Gozzi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 0702019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO BOLSA AUXÍLIO DESEMPREGO COMPLEMENTAR AO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PEAD DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No sentido de ainda mais avançarmos o desenvolvimento humano, intelectual e social, e, à vista da parceria realizada entre o Município de Tarumã e o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD do Governo do Estado de São Paulo, vislumbramos reforçar os benefícios concedidos no citado programa, mediante a concessão de uma bolsa mensal no valor R\$ 200,00 (duzentos reais).

Necessário registrar que o Município fora contemplado com vinte e cinco pessoas inseridas no PEAD – Estadual, sendo esta bolsa destinada ao reforço dos benefícios concedidos, como meio de reconhecimento e valorização.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

**OSCAR GOZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ/SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F724-BBBE-F6EA-24AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 30/10/2019 17:22:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F724-BBBE-F6EA-24AF>